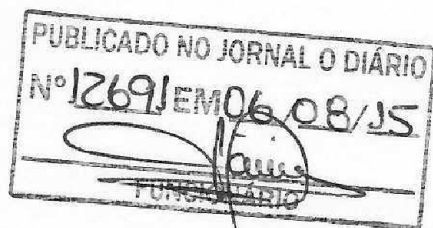


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1148/2015

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, a Área do Lote de terra nº285(Rem), da Gleba Patrimônio Sarandi, na cidade de Sarandi – Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para fins de Ampliação do Sistema Viário, o lote de terra nº 285 (Rem), da Gleba Patrimônio Sarandi, o mesmo terá uma área ocupada de 25,773 m², que divide-se com a Rua 1 no rumo NO 53º 22’ SE, com uma distância de 53,66 metros; com parte do Lote 285-1, no rumo NE 36º 28’ SO, com uma distância de 0,96 metros. E finalmente, com o Lote 285(Rem), no rumo SE 52º 21’ 32” NO, com uma distância de 53,68, metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal